



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwiges - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

LEI Nº 2.440/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei no 2.406/2005, Crédito Adicional, do Tipo Especial, no valor de R\$ 254.157,85 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, através da Compra Direta Local da Agricultura Familiar – CDLAF, semi-árido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDSCF, conforme classificação orçamentária adiante especificada:

Unidade Orçamentária: 10.100 - Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4010 – Desenvolvimento Econômico

Projeto: 10.100.20.244.4010.1.067 – Implementação do Programa de Aquisição de Alimentos

Elementos de Despesa:

3390.30.00/1 – Material de Consumo

3390.32.00/2 – Material para Distribuição Gratuita

3390.39.00/1 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total

R\$ 9.042,00

R\$ 238.515,85

R\$ 6.600,00

R\$ **254.157,85**



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, s/n - Santa Edwiges - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

Art. 2º Para atender as despesas resultantes do crédito referido no art. 1º, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrados nos respectivos decretos.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2006.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 10 dias do mês de julho do ano de 2006.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo